

EDITAL DE LEILÃO – ONLINE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

OBJETO

É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados conforme site www.esleiloes.com.br com os preços mínimos ou em folder distribuídos.

O Município de Ecoporanga, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos por meio da Gerência de Compras, vem através de sua Comissão de Leilão, que fará realizar no dia conforme site, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial Sergio de Paula Pereira, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 1.1. Data do Leilão: 11/04/2024.
- 1.2. Local do Leilão: Online, pelo site www.esleiloes.com.br.
- 1.3. Horário do Leilão: 10h00min

2. HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO DOS LOTES

2.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

2.1.1. Dias úteis, fica pré-estipulado três dias antes do leilão conforme funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

2.2. CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

2.2.1. Dias de visitação: **08/04/2024 – 09/04/2024 – 10/04/2024.**

2.2.2. Local:

LOTES INSERVÍVEIS: 1 A 09: PARQUE DE EXPOSIÇÕES – NILSON NARDACCI FIGUIREDO.

LOTES NOVOS: 10 E 11: RUA SUELON DIAS MENDONÇA (ALMOXARIFADO)

LOTES: 12 A 32: RUA SANTA MONICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS)

2.2.3. Horário: **09 horas às 16 horas (PAUSA PARA O ALMOÇO).**

2.2.4. Telefone de contato: **GILMAR (27) 99850-8851 OU JADSON DALCOL (27) 99873-8616.**

2.3. Os licitantes deverão examinar devidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas

anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

2.4. As imagens disponíveis no site são meramente ilustrativas, a equipe do ES Leilões e o Comitente não se responsabilizam por eventuais ocorrências.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO ONLINE:

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.1.1. No cadastro pessoal realizado no site, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

A) Pessoa Física:

a) Comprovante de Residência.

b) Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou carteira nacional de habilitação - CNH.

c) Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

B) Pessoa Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada) ou CNH –Carteira Nacional de Habilitação.

c) Alvará de Funcionamento (Cartão de Inscrição no CNPJ)

d) Caso possua o RAF anexar no cadastro para a compra de lotes que estejam classificados como sucata em caso de veículos.

4. LANCES DA ARREMATAÇÃO

4.1. Os bens serão leiloados na plataforma do site, eles serão liberados a cada um minuto, havendo disputa o tempo se estende até 03(três minutos) o fechamento, o leilão termina quando o último lote for fechado ou vendido.

4.1.1. Os bens serão leiloados um a um **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s).

4.2. Não é possível cancelar a arrematação após finalizar o leilão, o arrematante fica ciente dos efeitos que podem ser tomados conforme item deste edital, sendo o mesmo

responsável pela regularização do pagamento referente a comissão, PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA e demais procedimentos de transferência.

4.2.1. Em ressalvas quando acatado o cancelamento pela comissão de leilão, fica o arrematante ciente que poderá a comissão, segundo edital item “6.2.1” realizar as penalizações cabíveis, pois se consagrará como não pagamento do lote por parte do arrematante.

4.3. Os lances serão online através do site www.esleiloes.com.br, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

4.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item VI.

5. QUANTO AOS LOTES.

5.1. arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

5.2. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A **Contratante/Contratada** e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

5.3. O arrematante fica ciente que em casos onde estiverem com o CHASSI/MOTOR/VIDRO em processo de corrosão por desgaste do tempo e/ou adulterados, e necessitarem de regravação, as despesas correrão por conta do mesmo.

5.4. O arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias, essas com sentido estético (essas sendo a respeito de pintura/banco/som entre outras) no veículo arrematado antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

5.5. É de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA a descaracterização do (s) bens conforme orientação do DETRAN de origem.

5.6. As fotos são meramente ilustrativas, cabe ao arrematante a realização da visitação para se inteirar sobre o estado dos bens.

6. PAGAMENTO

6.1. Os valores dos lances referentes aos lotes serão pagos integralmente via depósito em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA. Fica estipulado o prazo de 08 (oito) **dias corridos, contados após a realização do leilão para pagamento**, sendo a comissão dos 5% (cinco por cento) devidamente paga ao leiloeiro no **prazo de 24 horas**, conforme decreto-lei nº 21981/32 e decreto nº 22.427/33, o mesmo garante a compra do bem.

6.2. Caso os pagamentos não sejam efetuados e/ou haja desistência por parte do arrematante poderá ser encaminhado para as providências jurídicas.

6.2.1. A comissão de leilão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA poderá tomar as devidas providências jurídicas conforme queira, em casos de não pagamento do lote, cancelamento/desistência do lote por parte do arrematante.

6.2.2. O leiloeiro poderá tomar as devidas providências jurídicas conforme queira, em casos de não pagamento da comissão por parte do arrematante.

6.3. As Notas de Arrematação serão emitidas (em até 2 dias úteis depois do pagamento) em nome do arrematante.

6.4. O prazo de pagamento poderá ser prorrogado mediante autorização da comissão de leilão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA para fins de ajuste e finalização do processo de venda em leilão.

6.5. A solicitação para mudança de nome deve ocorrer em até 24 horas pós leilão, não serão aceitas solicitações posteriores a esse prazo, será cobrada uma taxa de R\$100,00 reais ao arrematante por CADA TROCA.

6.5.1. A solicitação deve ser feita pelo próprio e-mail do arrematante, o que consta no cadastro, não serão aceitas solicitações realizadas por terceiros.

6.5.2. A solicitação deve ser feita para o e-mail juridico@esleiloes.com.br, não serão aceitas solicitações via WhatsApp ou outros meios.

6.5.3. O cliente ao realizar a solicitação compreende que o valor de R\$ 100,00 reais se refere a taxa administrativa que deve ser paga ao ES Leilões, não cabendo reclamações, caso o pagamento não seja efetuado a ação de troca será desfeita.

6.5.3.1. Para a troca o novo arrematante deve efetuar cadastro no site.

6.5.3.2. A solicitação deve ser realizada por e-mail.

6.5.4. O novo titular deve realizar cadastro em nosso site e anexar a documentação.

7. PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

7.1. O objeto arrematado será retirado **pelo arrematante** somente após compensação bancária paga a PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA e ao Leiloeiro, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Gerência de Tesouraria da contratante/contratada.

7.1.1. É de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA a conferência bancária referente aos valores dos lotes na conta indicada pela mesma.

7.2. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

7.2.1. Em alguns casos o arrematante fica ciente que deverá realizar uma procuração assinada e autenticada em cartório dando poderes para um terceiro assinar documentação.

7.3. É de responsabilidade da Contratada e Leiloeiro somente a expedição da Carta/Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos.

7.4. Após realização do pagamento e emissão da nota fiscal, o prazo para retirada será de 10 dias, caso contrário, o bem volta a pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, o arrematante perderá direto a qualquer valor investido no lote.

8. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

8.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2. O arrematante fica ciente que o veículo deverá sair em forma de carga do local de origem.

8.3. O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

8.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4.1. O arrematante fica ciente que caso não transfira o veículo no tempo determinado o mesmo pagará multa de averbação segundo o DETRAN.

8.4.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA pode solicitar busca e apreensão caso o veículo vendido não tenha sido transferido no prazo determinado e esteja causando problemas para com a contratada (multas, autuações, uso indevido do mesmo).

8.5. Se for (em) de interesse do arrematante a (s) documentação (ões) do bem (ns) arrematado (s) poderá (ao) ser (em) enviada (s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9. ATA

9.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10. DISPOSICÕES FINAIS

10.1. Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar, reunir em lotes ou até mesmo a reavaliação, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.2. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8. 666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.3. Todos os leilões realizados por ambiente virtual estão sujeitos a problemas decorrentes de instabilidade dos serviços de internet e do sistema de leilão.

10.4. Assim, o leiloeiro, sob quaisquer circunstâncias, não é responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas, operacionais, de estrutura de comunicação ou de acesso ao sistema, que impossibilitem ou dificultem a participação do usuário e ainda não garante a manutenção constante e ininterrupta dos referidos serviços, uma vez que o sistema está sujeito à fatores externos.

10.5. Não obstante, compromete-se a trabalhar para melhorar as condições técnicas e operacionais vigentes, de forma a atingir maior grau possível de satisfação dos clientes e de segurança do sistema, podem ocorrer falhas tanto na conexão do usuário quanto no site ES Leilões.

10.6. Eventuais problemas serão prontamente informados aos usuários e os leilões poderão ser retomados em momento futuro, a fim de garantir a ampla participação de todos os interessados.

10.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vitoria (ES), 19 de março de 2024.

Sergio de Paula Pereira
Leiloeiro Público Oficial do ES
JUCEES 008/ES